



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

terça-feira, 27 de outubro de 2015

Ano II - Edição nº 00104 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibepêba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3E81F0C1DEFB6022DCE87E13B4C0780E

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- Decreto nº 153/2015.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



DECRETO Nº 153 de 22 de Outubro de 2015

Nomeia membros para compor o **Conselho de Alimentação Escolar** do Município de Ibipeba, estado da Bahia.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e administrativas, RESOLVE:

Art.1º- Nomear membros para compor o Conselho Municipal de Educação por um período de dois anos, a saber:

I - Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Clemente João Dultra

Suplente: Serli Mendes de Brito Rocha

II- Representantes do Poder Legislativo:

Titular: João de Deus Pereira da Silva

Suplente: Jairo Bastos Júnior

III- Representantes da Secretaria de Ação Social:

Titular: Gláucia Bastos Martins

Suplente: Tamires Gomes Lelis

IV- Representante da Secretaria de educação:

Tatiana Lelis Andrade

V- Representantes dos especialistas em educação:

Titular: Willian Quirino Bastos

Suplente: Iva Pereira da Silva Paiva

VI- Representante da Secretaria do Estado (Colégio Estadual Antonio Carlos Magalhães)

Pauliny Gabriela Barreto

VII-Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Eva Guimarães Rocha

Suplente: Iranete Nunes de Oliveira

VIII- Consultor Jurídico

Valdinei Lopes

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2015.

Israel Chaves Lelis
Prefeito Municipal

Praça 19 de Setembro nº02, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep 44970-000
Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 pmibipeba@holistica.com.br